



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 032/2017

**QUE DENOMINA DE RUA 15 DE
DEZEMBRO, A 5ª RUA DO RESIDENCIAL
VIVA ITAITUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito
Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. -1º - Fica denominada de RUA 15 DE DEZEMBRO, a 5ª Rua do Residencial Viva Itaituba;

Art.- 2º- O município fica responsável pela identificação da referida Rua, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art.- 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM 27 DE JUNHO
DE 2017.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente